

## **RESOLUÇÃO Nº 232, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Guajará-Mirim.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 14 de março de 2013, às 15 horas, no Município de Guajará-Mirim e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso VI do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.

Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, fica cancelada a sessão ordinária do dia 14 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de fevereiro de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente – ALE/RO**

